



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

LEI Nº 08/84

Autoriza conceder auxílio financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte

LEI:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a Escola do Cunha Unidos do Gramacho, um auxílio financeiro de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros).

Art. 2º - A despesa decorrente do art. 1º desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:


- 1.1.7 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 1.1.7.0 - Gabinete do Diretor
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Recursos

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


Amácio Leite
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.


Ivone Leite
Secretária Municipal
de Gabinete